



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 1 de 12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.759, de 14 de janeiro de 2026

Reabre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025, e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam reabertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.403.353,59 (dez milhões quatrocentos e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22380	10347-CONVÊNIO SECID Nº 1098/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	95.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.1051	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22240	10343-TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I	5.661.444,35
	SUBTOTAL	5.661.444,35
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1130	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22400	10363-CONVENIO SEAB Nº 710/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 512 - SANGA PERDIDA	1.791.790,09
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 2 de 12

15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22330	10367-CONVENIO SEAB Nº 743/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - OT457F NOVA CONCORDIA - VILA IPIRANGA	2.855.119,15
	SUBTOTAL	4.646.909,24
	<b>TOTAL</b>	<b>10.403.353,59</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.988.724,04 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.365.0014.5226	INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMDCA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22390	10319-TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES - DEL 25/2024	3.988.724,04
	SUBTOTAL	3.988.724,04
	<b>TOTAL</b>	<b>3.988.724,04</b>

**Art. 2º** - Para a reabertura dos créditos de que trata o artigo 1º, será utilizado a reabertura orçamentária de transferências financeiras nas seguintes fontes de recursos no orçamento da administração direta:

I - fonte 10319 - TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES - DEL 25/2024, no valor de R\$ 3.988.724,04 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos);

II - fonte 10343 - TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I, no valor de R\$ 5.661.444,35 (cinco milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

III - fonte 10347 - CONVÊNIO SECID Nº 1098/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

IV - fonte 10363 - CONVENIO SEAB Nº 710/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - OT 512 - SANGA PERDIDA, no valor de R\$ 1.791.790,09 (um milhão setecentos e noventa e um mil setecentos e noventa reais e nove centavos); e

V - fonte 10367 - CONVENIO SEAB Nº 743/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - OT457F NOVA CONCORDIA - VILA IPIRANGA, no valor de R\$ 2.855.119,15 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e quinze centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 3 de 12

### **DECRETO Nº 1.760**, de 14 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 37.262,53 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.262,53
	SUBTOTAL	7.262,53
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11740	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.985,53
11750	00511-Taxas - Prestação de Serviços	12.014,47
	SUBTOTAL	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37.262,53</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 4 de 12

18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.262,53
	SUBTOTAL	7.262,53
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12370	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.815,55
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.169,98
12780	00511-Taxas - Prestação de Serviços	12.014,47
	SUBTOTAL	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37.262,53</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 5 de 12

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 02/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 13 de janeiro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
NATHÁLIA SOUZA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ALINE SILVA DE LIMA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
ANA PAULA BACETTO CHINI FABIANI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
FRANCIELE FERNANDA BIAZAO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LIGIANE CRISTINA PEGO TRENTO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LOIDE APARECIDA DO AMARAL	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MARIA DE LOURDES ANDRADE	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MARUCIA ABDHA PIRES ARANTES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
RONALDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ROSICLEI BORGES DA SILVA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VALDINEIA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VIVIANI CASARINI CENTENARO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
IONE CORDEIRO FERNANDES	PROFESSOR II T20 – BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	03/2023	APTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 6 de 12

ANDREA SAUER	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
SOPHIA MENSCH	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
RICARDO VINICIUS DE SANTANA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 7 de 12

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a empresa **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.796.929/0001-37, não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma e que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais; Considerando instrução processual e deliberação do Senhor Secretário da Administração, vimos por meio do presente NOTIFICAR a empresa **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, que lhe foram aplicadas as seguintes penalidades:

**Multa moratória, no valor de R\$ 640,08 (seiscentos e quarenta reais e oito centavos), correspondente a 7,5% sobre o valor do empenho, conforme item 12.2.4.1 da ARP e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme § 2º do art. 13 do Decreto nº 1.011/2023.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, por escrito e assinado, conforme previsão do art. 166, da Lei 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, podendo ser protocolada pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00 ou através do protocolo on line, no seguinte link: [https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), com o assunto: Solicitação Dpto de Compras, Licitações e Contratos – versão: 2 entregue a defesa. Por fim, registre-se que os autos do Processo permanecerão com vista franqueada a essa empresa, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA SHIRAKURA

Coordenação Técnica dos Procedimentos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 028/2025, designada pela Portaria nº 50/2025, de 09 de setembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 4472, p. 13, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 2023.

NOTIFICA, por meio do presente edital, a empresa **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.796.929/0001-37**, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 028/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.

- Assinado digitalmente -  
**PRISCILA KASSANDRA TURETTA**  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 8 de 12



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 15 de Janeiro de 2026.

Ao

Dpto De comunicação

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2222025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da data desta publicação, faça a retirada de cerca construída sobre a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 44 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOÃO CABRIERA NETO	3227	420	14	45	452,70

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2252025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da data desta publicação, realize a limpeza na calçada. Construir contenção que segure a terra no terreno, evitando que a calçada fique suja de terra, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CLAUDIANO NARDES TOMADON	69270	750	86	195	184,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 9 de 12



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2262025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **20 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, realize a instalação da porta na lixeira, para correta contenção de resíduos e evitar o acesso de animais, para que fiquem de acordo com o código de posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 9 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
THREEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	81254	450	04	375	1148,90

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2102025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ELAINE MARIA HANS	6963	110	06	354	490,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1872025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **10 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, proibido estacionar carros sobre a calçada, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 38 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
NATA SOM AUTO CENTER LTDA	2231	830	14	305	420,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 10 de 12



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
MVL-3J40	M.BENZ/ 0 400 RSD PL	<b>ELITE ELETRONICOS LTDA</b>	Nº01
AFN-5853	FIAT/UNO MILLE EP	<b>ANTONINHO CARDOSO MACEDO</b>	Nº02
AHN-9939	<b>VW/BRASILIA</b>	LEONILDA PIERAZZO LIMA	Nº03
EDT-2C05	GM/ASTRA HB 4P ADV	<b>PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA</b>	Nº04

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 14 de janeiro de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito  
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150  
Fones: (45) 3196-2340 | 153



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 11 de 12

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

### CONVOCAÇÃO N.º 03/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

#### PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º AC	ANA PAULA CHRIST RODRIGUES

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **22/01/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

**JOSÉ AIRTON CELLA**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 15 de janeiro de 2026

Edição nº 4608

Página 12 de 12

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.